

FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 38.082.159/0001-75)
(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período compreendido entre 18 de novembro
de 2023 (início das atividades) e 31 de
dezembro de 2023

FACTA INSS CB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 38.082.159/0001-75)
(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A)

Demonstrações financeiras
Período compreendido entre 18 de novembro de 2023 (início das atividades) e
31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração dos resultados do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 18 de novembro de 2023 (início das atividades) e 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período compreendido entre 18 de novembro de 2023 (início das atividades) e 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira do fundo é composta majoritariamente por Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, representando 84,04% de seu patrimônio líquido e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados com base na taxa de cessão dos contratos cedidos, deduzidos de provisão para perdas esperadas, quando aplicável, conforme descrito nas Notas Explicativas n°s 7 (b) e (c).

Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência, a mensuração e a realização desses ativos foram consideradas os principais assuntos de auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação dos processos de monitoramento e de avaliação dos direitos creditórios no que se refere a mensuração, realização e a existência de lastro, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- (i) Entendimento do ambiente de controles adotados pela Administradora ao que se refere a existência e valorização dos direitos creditórios;
- (ii) Obtenção da composição detalhada dos direitos creditórios e a comparação com os seus respectivos registros contábeis;
- (iii) Inspeção da documentação do lastro para uma amostra dos direitos creditórios;
- (iv) Recálculo, em base de testes, dos direitos creditórios com base nos termos do contrato de cessão;
- (v) Verificação da liquidação financeira na aquisição dos direitos creditórios;
- (vi) Analisamos a razoabilidade das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios e efetuamos o recálculo da provisão para redução ao valor de recuperação considerando os critérios definidos pela administração do Fundo; e
- (vii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e realização desses ativos, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2024



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Notas	2023	
		Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	5	<u>2</u>	<u>0,00</u>
Bancos		2	0,00
Outras cotas de fundo de investimento	5.i	<u>11</u>	<u>0,00</u>
Títulos públicos federais	6	<u>24.043</u>	<u>5,30</u>
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	7	<u>381.532</u>	<u>84,04</u>
A vencer		384.879	84,77
Vencidos		1.130	0,25
(-) Provisão para perdas esperadas		(4.477)	(0,99)
Despesas antecipadas		<u>47.586</u>	<u>10,48</u>
Agente de cobrança a diferir	10	47.585	10,48
Taxa ANBIMA a diferir		1	-
Valores a receber		<u>1.945</u>	<u>0,43</u>
Pendência a regularizar		1.120	0,25
Direitos creditórios a receber	7	825	0,18
Total do ativo		<u><u>455.119</u></u>	<u><u>100,25</u></u>
Instrumentos financeiros derivativos	9	<u>158</u>	<u>0,03</u>
Operações de SWAP a pagar		158	0,03
Valores a pagar		<u>955</u>	<u>0,21</u>
Taxa de distribuição		752	0,17
Taxa de gestão		87	0,02
Taxa de administração		64	0,01
Agente de cobrança		44	0,01
Taxa de escrituração		8	0,00
Total do passivo		<u><u>1.113</u></u>	<u><u>0,25</u></u>
Patrimônio líquido		<u>454.006</u>	<u>100,00</u>
Total de 124.100.000 cotas seniores 1 a R\$ 0,9452		117.297	25,84
Total de 300.900.000 cotas seniores 2 a R\$ 0,8854		266.404	58,68
Total de 21.900.000 cotas subordinadas mezanino A1 a R\$ 0,9465		20.728	4,57
Total de 53.100.000 cotas subordinadas mezanino A2 a R\$ 0,8866		47.077	10,37
Total de 1.000.000 cotas subordinadas júnior a R\$ 2,5002		2.500	0,55
Patrimônio líquido e passivo		<u><u>455.119</u></u>	<u><u>100,25</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 18 novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

		2023
Composição do resultado	Notas	
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	7	<u>88.135</u>
Rendas		97.467
Resultado nas negociações		44
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(4.899)
Provisão para perdas esperadas		(4.477)
Outras cotas de fundos de investimento	5.i	<u>5.782</u>
Títulos públicos federais	6	<u>2.103</u>
Instrumentos financeiros derivativos		(594)
Operações de SWAP	9	<u>(594)</u>
Demais receitas operacionais		<u>1.114</u>
Outras receitas operacionais		1.114
Total das receitas		<u><u>96.540</u></u>
Demais despesas	13	<u>(16.743)</u>
Agente de cobrança		(12.374)
Taxa de gestão	10	(1.175)
Registradora		(711)
Taxa de administração		(705)
Outras despesas		(1.778)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		<u><u>79.797</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 18 novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Notas	2023
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		<u>79.797</u>
Cotas integralizadas	11.a.i	<u>501.947</u>
Integralização de 124.100.000 cotas seniores 1		124.100
Integralização de 300.900.000 cotas seniores 2		301.677
Integralização de 21.900.000 cotas subordinadas mezanino A1		21.900
Integralização de 53.100.000 cotas subordinadas mezanino A2		53.270
Integralização de 1.000.000 cotas subordinadas júnior		1.000
Custos de emissão	11.a.v	<u>(7.460)</u>
Cotas amortizadas	11.a.ii	<u>(120.278)</u>
Amortização - cotas seniores 1		(19.868)
Amortização - cotas seniores 2		(80.237)
Amortização - cotas subordinadas mezanino A1		(16.113)
Amortização - cotas subordinadas mezanino A2		(4.060)
Patrimônio líquido no final		<u>454.006</u>
Total de 124.100.000 cotas seniores 1 a R\$ 0,9452		<u>117.297</u>
Total de 300.900.000 cotas seniores 2 a R\$ 0,8854		266.404
Total de 21.900.000 cotas subordinadas mezanino A1 a R\$ 0,9465		20.728
Total de 53.100.000 cotas subordinadas mezanino A2 a R\$ 0,8866		47.077
Total de 1.000.000 cotas subordinadas júnior a R\$ 2,5002		2.500

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 18 novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de direitos creditórios	(410.364)
Recebimento de direitos creditórios	116.312
Pagamento de glosa	(170)
Rendas de cotas de fundos de investimento	5.782
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	(436)
Pagamento de agente de cobrança	(59.915)
Aquisição de títulos públicos	(31.008)
Venda/ Amortização de títulos públicos	9.068
Pagamento de taxa de gestão	(1.088)
Registradora	(711)
Pagamento de taxa de administração	(641)
Pagamento a agência de rating	(481)
Pagamento de custódia	(229)
Pagamento de despesas com advogados	(246)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(228)
Pagamento de taxa B3/SELIC	(198)
Pagamento de taxa de controladoria	(163)
Pagamento taxa de consultoria	(93)
Pagamento de taxa ANBIMA	(45)
Pagamento de despesas com cartórios	(35)
Pagamento de auditoria externa	(31)
Pagamento de taxa de escrituração	(21)
Outras despesas administrativas	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	(374.948)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas subordinada	1.000
Integralização de cotas seniores 1	124.100
Integralização de cotas seniores 2	301.677
Integralização de cotas subordinadas mezanino A1	21.900
Integralização de cotas subordinadas mezanino A2	53.270
Amortização de cotas seniores 1	(19.868)
Amortização de cotas seniores 2	(80.237)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A1	(16.113)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A2	(4.060)
Custos de emissão	(6.708)
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>374.961</u>
Variação no caixa e equivalentes de caixa	<u><u>13</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	13
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>13</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído e teve início em 18 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração do Fundo é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela RB Capital Asset Management Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, pois em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía menos de 90 dias em operação, estando dispensado de ter suas demonstrações contábeis auditadas naquela data.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 01 de abril de 2024.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata die".

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e outras cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como disponibilidades.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e outras cotas de fundo de investimento.
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

O Fundo é avaliado por agência de rating especializada, conforme detalhado no seu regulamento. Esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre, a partir da data da constituição do Fundo, tendo sido contratada para avaliação a FitchRatings. Em 05 de fevereiro de 2024 a agência de rating atribuiu ao Fundo as seguintes avaliações:

Classe	Rating
Sênior 1	AAAsf(bra)
Sênior 2	AAAsf(bra)
Subordinada mezanino A1	CCCsfbra
Subordinada mezanino A2	CCCsfbra
Subordinada júnior	N/A (*)

(*) Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas subordinadas juniores em função da referida classe possuir dispensa de classificação de risco.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2023 está assim representado:

	<u>2023</u>
Bancos	2
Outras cotas de fundos de investimento (i)	<u>11</u>
Total	<u><u>13</u></u>

(i) Outras cotas de fundo de investimento

	<u>2023</u>		
	<u>Quantidade de cotas</u>	<u>Valor da cota - R\$</u>	<u>Valor de Mercado</u>
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	175	64,6339	11
Total			<u>11</u>

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 5.782, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Outras cotas de fundos de investimento".

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

	<u>2023</u>		
	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Letras Financeiras do Tesouro	1.699	24.043	Acima de 365 dias
Total		<u>24.043</u>	

Os critérios utilizados para apuração do valor justo são os seguintes:

Os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Durante o período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 2.103, como rendimento de títulos públicos federais, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Títulos públicos federais".

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

7 Direitos creditórios com/sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios adquiridos são parcelas vincendas dos recebíveis oriundos

- (i) Dos valores sacados pelos devedores por meio da utilização de cartão consignado de benefícios emitidos pela Facta Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“cedente”);
- (ii) Do financiamento da fatura do cartão consignado de benefício, ambos representados por cédulas de créditos bancários (“CCBs”) emitidas pelos devedores (beneficiários e pensionistas do INSS) (podendo, conforme o caso, ser representado pela cedente, nos termos da cláusula mandato contida na proposta de adesão do cartão consignado de benefício) em benefício da cedente, e cujo pagamento ordinário é realizado por meio de consignação realizada pelo INSS, devidamente formalizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável. integram os direitos creditórios para todos os fins, mas a tanto não se limitando, todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas, seguros e ações a eles relacionados, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional e irrevogável, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº489/2011.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento

Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito

n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente às seguintes condições de cessão, a serem verificadas pelo Gestor ou pelo cedente, conforme o caso, na respectiva data de oferta:

- Os direitos creditórios devem decorrer de operações de saques realizados com cartão consignado de benefício ou financiamento da fatura do cartão consignado de benefício, e devem ser representados por CCB emitidas pelos devedores em favor da cedente, representativas de crédito consignado, mediante intermediação de um de seus correspondentes bancários no país aprovados pelo Gestor;
- Os direitos creditórios devem ser representados por parcelas vincendas de CCB que tenham valor nominal prefixado, contratadas a taxa de juros prefixada e sejam amortizadas mensalmente, representados por documentos comprobatórios;
- O benefício recebido pelo devedor junto ao INSS não poderá ser enquadrado em um dos códigos INSS vedados; e
- O benefício recebido pelo devedor junto ao INSS não poderá ser enquadrado como pensão por morte (códigos de benefícios da Previdência Social nºs 2, 21 e 93) caso o devedor tenha idade inferior a (a) 44 (quarenta e quatro) anos na data de concessão do benefício para benefícios concedidos antes de 1º de janeiro de 2021; ou (b) 45 (quarenta e cinco) anos na data de concessão do benefício para benefícios concedidos após 1º de janeiro de 2021, exceto nos casos de benefício concedido (1) antes de 17 de junho de 2015; ou (2) após 17 de junho de 2015 e que atenda o critério da tabela 1 abaixo; ou (3) de benefício concedidos a cônjuges ou companheiros após 1º de janeiro de 2021, e que atenda o critério da tabela 2 abaixo, sendo que, em qualquer caso, deve-se sempre observar as condições previstas na regulamentação do INSS em vigor na data de concessão do benefício ao devedor:

Tabela 1		
Idade do devedor na data de concessão do benefício	Duração máxima do benefício ou cota	Prazo máximo CCB
Menos de 21 anos	3 anos	O saldo remanescente da duração do benefício ou cota na Data de Oferta não pode ser menor que o prazo remanescente da CCB na Data de Oferta
entre 21 e 26 anos	6 anos	
entre 27 e 29 anos	10 anos	
entre 30 e 40 anos	15 anos	
entre 41 e 43 anos	20 anos	

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Tabela 2		
Idade do devedor na data de concessão do benefício	Duração máxima do benefício ou cota	Prazo máximo CCB
Menos de 22 anos	3 anos	O saldo remanescente da duração do benefício ou cota na Data de Oferta não pode ser menor que o prazo remanescente da CCB na Data de Oferta
entre 22 e 27 anos	6 anos	
entre 28 e 30 anos	10 anos	
entre 31 e 41 anos	15 anos	
entre 42 e 44 anos	20 anos	

- os Devedores dos Direitos Creditórios que tenham aposentado por incapacidade (código de benefício da Previdência Social nº 92) devem cumprir um dos seguintes requisitos: (a) ter entre 55 (cinquenta e cinco) anos (inclusive) e 59 (cinquenta e nove) anos (inclusive) de idade na Data da Oferta e gozar do benefício concedido junto ao INSS há pelo menos 15 (quinze) anos ou (b) ter mais de 60 (sessenta) anos na Data da Oferta, independentemente de há quanto tempo gozem do benefício;
- os Devedores dos Direitos Creditórios que tenham se aposentado por invalidez (código de benefício da Previdência Social nº 32) devem cumprir um dos seguintes requisitos: (a) ter entre 55 (cinquenta e cinco) anos (inclusive) e 59 (cinquenta e nove) anos (inclusive) de idade na Data da Oferta e gozar do benefício concedido junto ao INSS há pelo menos 15 (quinze) anos; ou (b) ter mais de 60 (sessenta) anos, independentemente de há quanto tempo gozem do benefício;
- todas as parcelas vincendas referentes a cada CCB representativa de um Direito Creditório deverão ser cedidas ao Fundo simultaneamente;
- considerando pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios, o valor das Disponibilidades deverá ser maior ou igual à soma da Reserva de Amortização;
- caso exista alguma Cota Sênior ou Cota Subordinada Mezanino em circulação, considerando pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios, o Índice de Cobertura Sênior e Índice de Liquidez na Data de Oferta, conforme apurados pelo Gestor, devem ser iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro); 58
- a soma (a) da idade de cada um dos Devedores na Data de Oferta dos respectivos Direitos Creditórios com (b) o prazo final do vencimento da respectiva CCB não poderá ser superior a 82 (oitenta e dois) anos (exclusive);
- a idade média dos Devedores dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá ser superior a 68 (sessenta e oito) anos, sendo certo que para efeitos deste cálculo as idades dos Devedores serão consideradas nas Datas de Oferta ao Fundo dos respectivos Direitos Creditórios;
- caso exista alguma Cota Sênior em circulação, a Taxa de Cessão Ajustada dos Direitos Creditórios deverá ser maior ou igual à Meta da Taxa de Cessão Ajustada;

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

- caso exista alguma Cota Sênior em circulação, considerando pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios, a média da Taxa de Cessão Ajustada dos Direitos Creditórios deverá ser maior ou igual à Meta da Média da Taxa de Cessão Ajustada; e
- considerada pro forma (como se já ocorrido) a aquisição dos Direitos Creditórios, a concentração de sexo dos Devedores dos Direitos Creditórios Cedidos, tomando por base o valor presente dos respectivos Direitos Creditórios Cedidos poderá ser composta por até 100% (cem por cento) dos Devedores do sexo feminino e até 50% (cinquenta por cento) do sexo masculino.

e) Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2023, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2023	
	Parcelas A vencer	Parcelas Vencido
Contratos		
Até 30 dias	10.984	604
De 31 e 60 dias	10.715	175
De 61 e 90 dias	10.492	83
De 91 e 120 dias	10.255	69
De 121 a 150 dias	10.025	52
De 151 a 180 dias	9.784	44
Acima de 180	322.624	103
Totais	<u>384.879</u>	<u>1.130</u>

f) Concentração dos maiores devedores

Devedor	2023	
	Valor	%
Devedor 1	52	0,01
Devedor 2	30	0,01
Devedor 3	26	0,01
Devedor 4	21	0,01
Devedor 5	16	0,00
Demais devedores	385.864	99,96
Total	<u>386.009</u>	<u>100,00</u>

g) Garantias

Não houve garantias no período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

h) Movimentação da carteira

	<u>2023</u>
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	410.364
Recebimento de direitos creditórios	(116.312)
Pagamento de glosa	170
Direitos creditórios a receber (*)	(825)
Rendas	97.467
Resultado nas negociações	44
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**)	<u>(4.899)</u>
Saldo final	<u>386.009</u>

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se ao saldo dos direitos creditórios a receber.

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, conseqüentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de novembro de 2023, a taxa média praticadas nas operações foi de 31,92%.

k) Provisão para perdas esperadas

- Critérios

Inicialmente é feita análise das características inerentes à carteira do Fundo. Esta análise considera característica dos créditos a serem adquiridos, estrutura e gatilhos do Fundo que irá adquirir a carteira e expectativa de perda esperada da carteira. Ademais, é feita a classificação de risco de acordo com o respectivo normativo, levando em consideração a conjuntura econômica sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

A metodologia também considera (i) as garantias outorgadas ao Fundo nas operações, tais como, seguro de créditos contratados junto a terceiros e coobrigação; (ii) a qualidade da carteira e o rating do cedente; (iii) o

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

rating das cotas da operação, nos casos em que forem cabíveis; (iv) característica da carteira; (v) análise setorial; e (vi) conjuntura econômica.

Com base nas premissas definidas acima, é feito cálculo da provisão da seguinte forma:

- Apuração de faixas de atrasos;
- Apuração da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida considerando carteiras de direitos creditórios com o mesmo perfil; e
- Aplica-se o percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso, sobre o valor presente total dos contratos que continham parcelas inadimplentes nas respectivas faixas de atraso, na data do cálculo da perda de crédito esperada ("PCE").

O cálculo é mensal, com base no último dia útil de cada mês, e considera o modelo, conforme os critérios elencados acima.

- **Movimentação**

	2023
Saldo inicial	-
Constituição no período	(6.262)
Reversão no período	1.785
Saldo final	(4.477)

- l) **Procedimentos para recuperação**

Após a inadimplência do direito creditório, a Facta deverá enviar a cobrança através de débito em conta corrente para a conta salário do devedor inadimplente, no valor referente ao montante em atraso. Caso a inadimplência do direito creditório seja identificada pela Facta, esta deverá desde logo iniciar os procedimentos descritos abaixo:

(i) identificada a inadimplência, a Facta se informará acerca dos motivos do não recebimento dos valores referentes aos direitos creditórios, devendo comunicá-los à administradora, ao gestor e à BYX, mensalmente, mediante envio de relatório específico, juntamente com as ações pretendidas para a recuperação do crédito, na forma da regulamentação aplicável;

(ii) se a causa da inadimplência for a redução do valor correspondente à margem consignável do devedor em decorrência da realização de deduções, por força, por exemplo, de decisão judicial, (v.g., pagamento de pensão alimentícia), prioritárias em relação à consignação para fins de desconto em folha de pagamento resultando em quaisquer reduções ou bloqueio da remuneração disponível do devedor, buscar-se-á a renegociação, de modo que as condições da CCB sejam condizentes com a nova margem consignável do devedor inadimplente. Toda e qualquer renegociação, refinanciamento ou concessão de desconto dependem de prévia e expressa autorização do gestor;

(iii) caso a Facta não tenha êxito na cobrança por débito em conta corrente do devedor inadimplente, buscará obter de modo amigável a quantia devida, fazendo uso, para tanto, de telefonemas, cartas e notificações aos devedores inadimplentes;

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

(iv) caso a Facta não consiga localizar o devedor inadimplente, a Facta providenciará mensalmente pesquisa em bancos de dados especializados para a atualização e organização dos dados cadastrais dos devedores inadimplentes;

(v) se decorridos 60 dias e a dívida não houver sido paga, o devedor inadimplente poderá ter seu nome negativado pelo Fundo junto a órgãos de proteção ao crédito, a critério da Facta, que deverá avaliar a pertinência da negativação do nome do Devedor inadimplente;

(vi) caso o devedor inadimplente se apresente e seja feito um acordo, após o primeiro pagamento, a Facta, em nome do Fundo, providenciará a imediata retirada do registro dos órgãos de proteção ao crédito;

(vii) se a causa da inadimplência for a morte do devedor, poderá ser repassado para cobrança administrativa para contato com a família, para solicitação da respectiva Certidão de Óbito, nas hipóteses previstas na legislação aplicável. Nesta ocasião, a Facta deverá atuar para que o pagamento da indenização decorrente de eventual seguro prestamista vinculado ao direito creditório seja realizado diretamente na conta de cobrança; e

(viii) caso o Fundo receba o pagamento da indenização decorrente de eventual seguro prestamista vinculado ao direito creditório, a Facta deverá informar o Fundo do pagamento, para o mesmo conciliar a Conta de Cobrança.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram emitidos 4 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão do relatório	Período de verificação
02/05/2023	1º trimestre
21/07/2023	2º trimestre
16/10/2023	3º trimestre
12/01/2024	4º trimestre

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b) Fatores de riscos

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado e, conseqüentemente, pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagamento do benchmark sênior estabelecido para as cotas sênior. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as cotas pode ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição dos direitos creditórios. Os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas e amortização das cotas. A cedente, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao cotista.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Riscos de crédito

Fatores macroeconômicos - como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis, dependerá da originação de direitos creditórios elegíveis, bem como da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A originação de direitos creditórios elegíveis bem como a solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico e/ou impactos em sua originação etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios elegíveis e/ou impactos em sua originação, afetando negativamente os resultados do Fundo e/ou provocando perdas patrimoniais ao Fundo e ao(s) cotista(s).

Risco de crédito relativo aos devedores e ausência de auditoria legal nos devedores - os devedores devem honrar seus compromissos pontual e integralmente. O Fundo poderá sofrer o impacto de eventual inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores, de suas obrigações para com o Fundo. Conseqüentemente, o Fundo somente poderá proceder à amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que possua recursos suficientes para tanto, oriundos dos pagamentos dos direitos creditórios cedidos pelos devedores, podendo não haver um resgate total das cotas de acordo com o estabelecido no regulamento e no respectivo suplemento, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ademais, a cedente não assume nenhuma responsabilidade pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou pela solvência dos devedores.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas seniores só poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada série. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas e, exclusivamente com investidores qualificados, nos termos da regulamentação aplicável. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento, especificamente aquelas previstas no capítulo vinte e um abaixo. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento ao(s) cotista(s). Neste caso, (a) o(s) Cotista(s) poderia(m) ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou (b) o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Nessas situações, o(s) cotista(s) pode(m) sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas.

Adicionalmente, não foi realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

(i) SWAP

O Fundo realizou operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros através de operações de swap tendo o indexador da ponta Ativa a Taxa DI e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. Dessa forma, demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

Posição:

						2023
Indexadores (Receber X Pagar)	Data Vencimento	Valor referencia	Ponta ativa	Ponta passiva	Diferencial	
CDI x Pré	Até 1 ano	306.187	307.783	307.941	(158)	

Movimentação:

		2023
Saldo inicial		-
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP		436
Resultado com operações SWAP		(594)
Saldo final		<u>(158)</u>

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

10 Adiantamento de serviços de cobrança

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, foi firmado o contrato de prestação de serviços de cobranças de direitos creditórios e outras avenças ("Contrato") entre o Fundo, representado pela Administradora, e a Lucree Gestão e Administração de Portfólio Ltda. ("Agente de cobrança").

O Agente de cobrança obriga-se perante o Fundo e a Administradora a prestar os serviços de cobrança extraordinária dos direitos de crédito inadimplidos cedidos ao Fundo, avaliando a pertinência do início dos procedimentos indicados em contrato a serem realizados pela Cedente do Fundo mediante solicitação do Agente de Cobrança. Adicionalmente, o Agente de cobrança irá subcontratar os Subcontratados (conforme definidos no Regulamento do Fundo) para a prestação dos serviços de monitoramento da carteira de direitos creditórios do Fundo.

A remuneração devida ao Agente de Cobrança será calculada com base em duas variantes definidas contratualmente, quais sejam: a remuneração diferida e remuneração antecipada. Com base no exposto, o Fundo efetuou a antecipação da remuneração dos serviços de cobrança no valor de R\$ 59.915.

A referida despesa antecipada está sendo amortizada de acordo com prazo de prestação do serviço de cobrança, que é realizado de acordo com o prazo remanescente das parcelas dos direitos creditórios da carteira do Fundo. No Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, foram apropriados ao resultado o montante de R\$ 12.374 conforme demonstrado no quadro de demonstração de resultado na rubrica de "Agente de cobrança".

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possuía saldo remanescente de R\$ 47.585 apresentados na rubrica de "agente de cobrança a diferir" da demonstração da posição financeira.

11 Patrimônio líquido

As Cotas distribuídas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas:

Cotas seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

As Cotas Seniores de cada série deverão ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo Suplemento, independentemente das datas de emissão de cada série, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no Regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Suplemento.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do presente regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior. Desde que assim previsto no respectivo suplemento, as cotas subordinadas mezanino de uma determinada classe poderá ser subordinadas a outras classes de cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização,

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

resgate e remuneração. As cotas subordinadas mezanino de cada emissão deverá ser subscritas e integralizadas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se (a) os prazos e valores para amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, que serão estabelecidos para cada uma das classes no respectivo Suplemento e (b) a Ordem de Subordinação, se houver.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do fundo, observadas as características de cada série e classe de cotas.

Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, bem como direitos de voto.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

Os Cotistas do Fundo, em qualquer tempo, não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo, exceto os titulares de cotas subordinadas júnior que terão direito de preferência à subscrição de tais cotas em caso de emissão de novas cotas subordinadas júnior, a qualquer tempo e em qualquer hipótese proporcionalmente à sua respectiva participação em tal classe. As cotas terão valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real).

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, conforme definição de seus parâmetros de pagamento no respectivo suplemento. As cotas subordinadas serão divididas em (a) um número indeterminado de classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas júnior

Durante o período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o fundo subscreveu e integralizou conforme quadro abaixo:

(i) Subscrição e integralização

Classes	2023	
	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	124.100.000	124.100
Cotas seniores 2	300.900.000	301.677
Cotas subordinadas mezanino A1	21.900.000	21.900
Cotas subordinadas mezanino A2	53.100.000	53.270
cotas subordinadas júnior	1.000.000	1.000
Total		501.947

(ii) Amortização

As definições abaixo, cujos valores deverão ser determinados pela Administradora e que serão utilizadas nos procedimentos de pagamento de remuneração, amortização e resgate de cotas, entre outros, sempre que

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

utilizadas farão referência a uma série específica de cotas seniores ou classe específica de cotas subordinadas mezanino:

Valor Principal de Referência

- na 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da respectiva série ou das Cotas Subordinadas Mezanino da respectiva classe: Valor Unitário de Emissão.

- em cada Dia Útil subsequente que não seja uma Data de Pagamento ou uma Data de Apropriação de Remuneração no Principal: Valor Principal de Referência Corrigido.

- em cada Data de Pagamento ou cada Data de Apropriação de Remuneração no Principal: Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização – Amortização de Principal + Apropriação de Remuneração

Valor Principal de Referência Corrigido:

Significa o Valor Principal de Referência das Cotas na respectiva 1ª Data de Integralização das Cotas ou na Data de Referência anterior, conforme o caso (inclusive), corrigido pela Meta de Indexação, caso aplicável, até a data em questão (exclusive)

Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização:

significa o Valor Principal de Referência Corrigido, em cada Dia Útil que seja uma Data de Pagamento, antes de descontado o montante referente à Amortização de Principal ou acrescido o montante referente à Apropriação de Remuneração.

Limite Superior de Remuneração:

significa, com relação a uma Data de Pagamento, o valor determinado de acordo com a seguinte fórmula:

Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização - Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização

Apropriação de Remuneração:

significa, com relação a uma Data de Apropriação de Remuneração no Principal, o valor determinado de acordo com a seguinte fórmula: Valor Unitário de Referência Corrigido Antes da Amortização - Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização

Meta de Amortização de Principal:

- Caso Amortização Sequencial esteja em curso: Valor Principal de Referência Corrigido Antes da Amortização
- Caso Amortização Pro Rata esteja em curso, significa o disposto no respectivo Suplemento

As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista a seguir

Durante o período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, as cotas foram amortizadas conforme quadro abaixo

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Classes	2023
	Valor
cotas seniores 1	19.868
cotas seniores 2	80.237
cotas subordinadas mezanino A1	16.113
cotas subordinadas mezanino A2	4.060
Total	120.278

(iii) Resgate

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do fundo. todas as cotas seniores de uma mesma série e todas as cotas subordinadas mezanino de uma mesma classe terão iguais parâmetros de pagamento definidos nos respectivos suplementos.

Durante o período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente de negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas de fundo

No período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo reconheceu o valor de R\$ 7.460 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesas com registro Anbima e taxa de distribuição de cotas, demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe	Período	Valor da cota	Rentabilidade (*)	Benchmark
Senior 1		0,9452	8,50%	CDI + 3%
Senior 2		0,8854	13,54%	CDI + 3%
Subordinada mezanino A1	Período de 18 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023	0,9465	14,20%	CDI
Subordinada mezanino A2		0,8866	20,96%	CDI
Subordinada júnior		2,5002	150,02%	N/A

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 10.a.ii, conforme previsto no regulamento do Fundo.

12 Serviços contratados

As cotas de Fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador. A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	RB Capital Asset Management Ltda.

13 Encargos do Fundo

Despesas administrativas	2023	
	Valor	% sobre PL Médio
Agente de cobrança (NE 10)	12.374	2,68
Taxa de gestão	1.175	0,25
Registradora	711	0,15
Taxa de administração	705	0,15
Agência de Rating	481	0,10
Advogados	246	0,05
Taxa de custódia	229	0,05
Taxa de fiscalização CVM	228	0,05
B3/SELIC	198	0,04
Controladoria	163	0,04
Consultoria	93	0,02
Taxa ANBIMA	44	0,01
Cartório	35	0,01
Auditoria externa	31	0,01
Taxa de escrituração	29	0,01
Tarifa bancária	1	-
Total	16.743	3,62
Patrimônio líquido médio		461.011

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração do Fundo, custódia qualificada e controladoria, será devida pelo Fundo à Administradora, ao Custodiante e ao Agente de Controladoria uma remuneração total correspondente ao maior valor entre (a) R\$35 ou (b) 0,22% a.a. sobre o volume do Patrimônio Líquido do Fundo que atingir até R\$300.000, acrescido de 0,09% a.a. sobre o volume do patrimônio líquido do Fundo que variar entre R\$300.000 e R\$1.100.000 e, sobre o que exceder os R\$1.100.000 0,035% a.a sobre o Patrimônio Líquido do Fundo;

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, o Fundo pagará ao Gestor o montante equivalente a 0,20% ao ano, incidente o Patrimônio Líquido;

Pelos serviços de escrituração das Cotas do Fundo, o Fundo pagará à Administradora o valor de R\$2 por mês;

Pelos serviços de verificação da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, o Fundo pagará ao Custodiante o valor de R\$5 por mês, acrescido de R\$0,90 por CCB adicional à 1500ª CCB no trimestre.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

14 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados;

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente;

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores;

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

15 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

16 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

17 Atos societários

No dia 11 de novembro de 2022, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os seguintes pontos: (i) alterações no regulamento do fundo, a fim de: (a) incluir na

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

política de investimento do Fundo a aquisição de créditos Consignados concedidos por meio de CCB decorrentes de compras realizadas com Cartão Consignado de Benefícios; (b) realizar as alterações necessárias referentes da política de investimento; (c) alterar o prazo de antecedência de notificação para renúncia dos prestadores de serviços do Fundo, bem como o prazo para suas substituições, conforme Cláusulas 7.9.1 e 7.9.4 do Regulamento; (d) realizar outros ajustes de conformidade no Regulamento, tudo conforme minuta marcada do Regulamento prevista no Anexo I à presente Ata; (ii) a rratificação dos Suplementos das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas, aprovados por meio do IPA, de forma a ajustar as datas de resgate das referidas Cotas das alterações descritas acima.

No dia 04 de abril de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os seguintes pontos: (i) as seguintes alterações: (a) da Sobretaxa Sênior de algumas Cotas Seniores que passará a ser 3,00% (três por cento); (b) da Meta de Rentabilidade de algumas Cotas Seniores, que passará a ser determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Sênior; (c) da Meta da Taxa de Cessão Ajustada de todas as Cotas Seniores que passará a ser 1,447% ao mês; (d) da Meta da Média da Taxa de Cessão Ajustada de todas as Cotas Seniores que passará a ser 1,9022%; (e) da Data de Resgate das Cotas Seniores prorrogado por 12 (doze) meses na hipótese de o INSS interromper o depósito dos Direitos Creditórios Cedidos, independentemente do período total de interrupção pelo INSS; (f) da Sobretaxa Mezanino de algumas Cotas Subordinadas Mezanino que passará a ser de 7,00% (sete por cento); (g) da Meta de Rentabilidade de algumas Cotas Subordinadas Mezanino que passará a ser determinada por apropriação diária, sob forma de capitalização composta da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Mezanino; e (h) da Data de Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino prorrogado por 12 (doze) meses, na hipótese de o INSS interromper o depósito dos Direitos Creditórios Cedidos, independentemente do período total de interrupção pelo INSS; (i) a redação do Regulamento do Fundo referentes aos itens 8.3.7, 11.4, inciso x do item 12.1, 12.3, 16.5.3, e 16.5.4; (j) do Contrato de Cessão a fim de alterar a definição de "Preço de Aquisição" constante no Anexo I do referido instrumento, bem como a alteração de determinados dispositivos, a fim de refletir as alterações descritas acima; (l) do Contrato de Cobrança Extraordinária referente a remuneração da Facta prevista na Cláusula 5 do Regulamento.

No dia 19 de abril de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a alteração do Contrato de Cobrança Extraordinária a fim de alterar a remuneração da Facta prevista na Cláusula 5 do Regulamento.

No dia 17 de agosto de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os seguintes pontos: (i) a alteração do Regulamento do Fundo a fim de prever a utilização do Índice de Liquidez Sênior na configuração de um Evento de Desalavancagem, com ajuste na redação do item 16.5.3 b, e de um evento de realavancagem, com ajuste na redação do item 16.5.4 b; e (ii) a consolidação do Regulamento do Fundo com base nas aprovações descritas acima.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 12 e 13, no período de 18 de novembro de 2022 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Facta INSS CB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 38.082.159/0001-75

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 18 de novembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando especificado

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/ passivos financeiros	2023	
			Passivo	Despesa
RB Capital Asset Management Ltda	Gestor	Taxa de Gestão	87	1.175
Oliveira Trust DTVM S.A.	Administrador	Taxa de administração	64	705
Oliveira Trust DTVM S.A.	Custodiante	Taxa de Custódia	-	229
Oliveira Trust Servicer S.A.	Controlador	Taxa de Controladoria	-	163
Oliveira Trust DTVM S.A.	Escriturador	Taxa de escrituração	8	29
		Total	159	2.301

20 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Outros assuntos

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos. A referida Resolução entra em vigor em 02 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024. A administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

22 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2023.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC 1 RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17